

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Razão Social:				
CNPJ Nº:				
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:	_ Estado:	_ Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato: Recebemos atravé edital da licitação acima ide	és de acesso a p		<u>ibi.sc.gov.br</u> nesta o	data copia do
Local:	, de	e	_ de	
	Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail <u>compras@caibi.sc.gov.br</u>

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Para que a empresa tenha acesso ao arquivo magnetico das propostas, a empresa deverá enviar o protocolo de retirada do edital com antecedencia minima de 1(um) dia util antes de abertura da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL compras@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DA ABERTURA: 14/03/2018 ás 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

FONE: (49)3648-0211



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

A Prefeitura Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 233/2017, reunir-se-ão no dia 14 de Março de 2018 ás 08:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI-SC sito a Rua dos Imigrantes, 499, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço - Por Item EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008,Lei Complementar nº 147/2014 e na nº 2.326/2012 de 13/12/2012 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos, pela pregoeira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, no endereço acima mencionado, onde também poderá ser obtida a íntegra do edital. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

NÃO HAVENDO UM NÚMERO MINÍMO DE 3 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as das demais licitantes interessadas a participarem do Certame Licitatório.

1 - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do Município de Caibi-SC, conforme anexo V do edital.

1.2 – Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06..

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.
- 2.1.1 Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006
- 2.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.4 A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração para habilitação, conforme **anexo II** do edital, caso contrario será desclassificada

3 - ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão estar devidamente fechados e entregues a <u>Pregoeira</u>, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Rua dos Imigrantes, 499 – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Caibi – SC.

DATA: 14/03/2018

HORÁRIO: 08:00

3.1.2 - Os envelopes relativos à ""Proposta de Preços" e "Habilitação"" deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Comercial" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:



I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 ((PROPOSTA COMERCIAL)
	OIDAL DE GAIDL GO

LIVELOI LIV OUT (I NOT OUT)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC
PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 015/2018
EMPRESA:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: 14/03/2018 HORA: 08:00

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE № 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC	
PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2018	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 015/2018	
EMPRESA:	
CNPJ/CPF:	
ABERTURA: 14/03/18 HORA: 08:00	

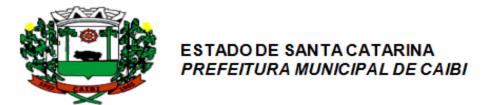
- 3.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.
- 3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 3.5 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.
- 3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000

não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

- 3.7 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.
- 3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE № 001)

- 4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- **I- A proposta** de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em <u>via impressa e em arquivo magnético</u> (Pen Drive ou CD) para importação das informações, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador
- II A proposta deverá conter os dados da empresa.
- III **Conter** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações conforme anexo V do edital.
- IV- Constar marca para os itens cotados;
- V **Constar** prazo de validade mínima da proposta de 60(sessenta) dias. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- VI Somente serão validas as propostas em meio documental.
- 4.2 Ocorrendo divergência entre o valor unitário e valor total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 4.3 As propostas que apresentarem erros de calculo serão corrigidos automaticamente pela equipe de apoio.
- 4.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 2)

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO FISCAL:

- 5.1.1.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Divida Ativa da União e aos tributos federais:
- 5.1.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- 5.1.1.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante
- 5.1.1.4 Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.2- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

5.2.1- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

5.3- DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

- 5.3.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo IV** deste Edital.
- 5.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termo do Art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 147/2014 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.4.1- Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 5.5- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/06, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de



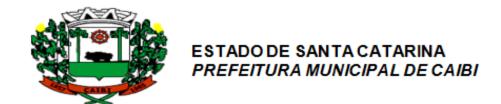
1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 No início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n. º 3.555.
- 6.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

- a)Cópia autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI do documento de Identidade ou Carteira de Motorista do representante legal da empresa.
- b) Apresentação de **procuração ou credenciamento autenticado em cartório ou autenticação digital** do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo II); Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado.
- c) Cópia autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante.
- 6.3.1- Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) para serem arquivados no processo.
- 6.3.2 Estes documentos deverão ser apresentados no inicio da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio, **exceto a letra B que deverá ser autenticada em cartório ou autenticação digital.**
- 6.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá o licitante de participar dos lances verbais.
- 6.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



- 6.6 A proponente deverá apresentar <u>após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação)</u>

 Declaração para habilitação dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (Anexo III do Edital). Caso não envie essa declaração fora dos envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.
- 6.7- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.
- 6.8 As licitantes na condição de **Micro Empreendedor Individual** <u>deverão</u> apresentar o <u>Certificado da Condição de MEI</u> para fins de comprovação, já as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, <u>deverão</u> apresentar a certidão simplificada da junta comercial **com validade de 90 dias.**

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.
- 7.2 Após recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 7.3 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pela pregoeira.
- 7.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.



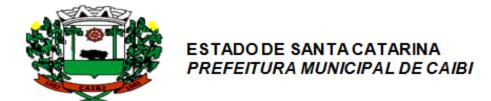
- 8.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério Menor Preço por Item .
- I a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- II a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.
- 8.2 Etapa de Classificação de Preços.
- 8.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- 8.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 8.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 8.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 8.2.4.1 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.2.6 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 8.2.6.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for Rua dos Imigrantes Nº. 499 Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000 http://www.caibi.sc.gov.br

conferida a palavra a licitante.

- 8.2.6.2 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s(trinta segundos) para apresentar nova proposta.
- 8.2.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço Por Item.
- 8.2.8 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.2.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.2.10 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.2.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.2.12 Nas situações previstas nos subitens 8.2.10 e 8.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 8.2.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital.

8.2.13.1.1 O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- **b)** Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- c) Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento),



será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- **e)** Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **g)** A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.
- 8.2.14 Serão desclassificadas das propostas os itens que:
 - a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
 - b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexeguíveis;
 - c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme anexo V do edital.
 - d) Que não apresentarem marcas para os itens cotados.
- 8.3 Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
- 8.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 8.3.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.
- 8.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.
- 8.3.4 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.
- 8.3.5 Verificação das condições de habilitação:
- 8.3.5.1 Micro empresas e empresas de pequeno porte poderão comprovar a Rua dos Imigrantes Nº. 499 Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000



regularidade fiscal após julgamento da licitação **(5 dias úteis)** como condição para assinatura do contrato (LC 147/14)

- 8.3.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 8.3.7 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação que não forem abertos ficaram em poder da pregoeira devidamente lacrados até que seja assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato ficarão por 20(vinte) dias correntes a disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo sem que sejam retirados serão destruídos.
- 8.3.8 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Caibi, para homologação do certame e decisão quanto à aquisição do objeto; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada item do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.
- 9.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Caibi sito à Rua dos Imigrantes, 499, Caibi SC.
- 9.5 Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Caibi fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e



decidirá quanto à contratação.

9.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

10 - DO CONTRATO

- 10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Assistência Social, Rua Independência, n° 742 na cidade de Caibi no horário das 07:30 ás 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.
- 10.2 O prazo para entrega do objeto será no máximo 5(cinco) dias, após a solicitação que será feita pela secretaria.
- 10.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:
- 10.3.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
- 10.3.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.
- 10.4- O contrato terá inicio na data de sua assinatura e sua vigência até 31 de dezembro de 2018 não podendo ser prorrogado.
- 10.5 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 10.6 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar o objeto da licitação, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.7 A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.
- 10.7 A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes do cumprimento do presente edital ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1135	1356	082440006.2.050	Manutenção do bloco de proteção social básica	33903007	Gêneros de alimentação
1135	1357	082440006.2.050	Manutenção do bloco de proteção social básica	33903022	Material de limpeza e produção de higienização

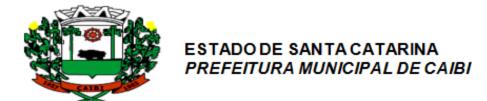
11.2 - Os recursos financeiros serão recursos federais.

12 - PAGAMENTO E REAJUSTE

- 12.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.
- 12.2 O preço proposto para o objeto da presente licitação deverá ser fixo, não podendo ter reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, desde que apresentados os documentos comprobatórios.
- 12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



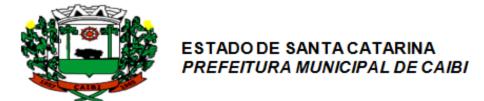
promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

13.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.
- 13.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.4 No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



14- DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1 A publicação deste edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM.
- 14.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 até o ultimo dia para entrega das propostas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 15.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 15.3 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE CAIBI SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.7 O Prefeito Municipal de Caibi SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 15.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



a esfera judicial, as questões oriundas do present

- 15.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.
- 15.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 15.11 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em conseqüência desta licitação.
- 15.12 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade será considerado 90(noventa) dias.
- 15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

16- DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO; ANEXO IV-DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR; ANEXO V- ORÇAMENTO MÁXIMO ANEXO VI- MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Caibi - SC, 01/03/2018.

ELÓI JOSÉ LIBANO Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e Aprovado por esta Assessoria Jurídica

IRACI ANTONINHO FAZOLO OAB 15054

ANEXOI-TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N° 027/2018 Pregão Presencial Nº 015/2018

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES Nº 499

FONE: (049) 3648 0211

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor Preço - por Item

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender as crianças que fazem parte do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Município de Caibi -SC

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do Município de Caibi -SC.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até o dia 14/03/2018 08:00 no setor de compras do município de Caibi -SC.

HABILITAÇÃO:

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa quanto a Divida Ativa da União e aos tributos federais:
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante
- Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo IV** deste Edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que:

- a)Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b)Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- c)Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração.
- d) Não apresentarem marcas para os itens cotados.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor Preço - Por Item

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente a R\$ 31.220,79 (trinta e um mil duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Assistência Social, Rua Independência, nº 742 na cidade de Caibi no horário das 07:30 ás 11:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

O prazo para entrega do objeto será no máximo 5(cinco) dias, após a solicitação que será feita pela secretaria.

O recebimento do objeto deverá ser realizado:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

RECEBIMENTO

O objeto será recebido, e aceito pela unidade receptora, e se estiver de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia20.

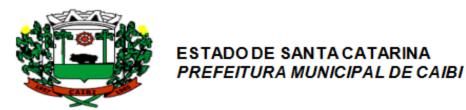
OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Conforme cláusula oitava da minuta do contrato,

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;



II - multas:

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito:
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

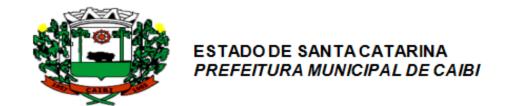
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto diretamente ou por prepostos designados.

Caibi –SC, 01 de Março de 2018

ELÓI JOSÉ LIBANO Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Juridico
OAB: 1505



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

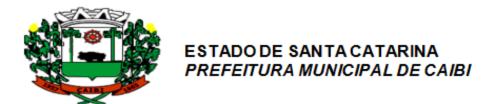
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCURAÇÃO

sede à, neste	, CNPJ n°, co ato representada pelo(s) (diretores ou sócio nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civ	os,
•	de mandato, nomeia e constitui, seu(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civ	٠,

A quem confere(m) amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIBI –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº 027/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DECLARAÇÃO

insci	rita no CNPJ	No.	•		l da licitante	e)		com se	ede na
111301	110 0111 0		nº					00111 30	de
inscr	rição)								
,	:- 4 - m 4 - N -	-l -	,	-	completo)	la mal	_	(-)	0(-)
por	intermédio	ae	seu	repre	esentante	iegai,	0	(a)	Sr.(a)
infra	-assinado,	-			Carteira PF/MF nº	de	lde	ntidade	e nº
17/0 de h	primento do 7/2002, DECL abilitação exig rafe.	ARA e	xpressa	amente	que cump				
doc	: Caso a mi umentos de r rrespondente	egular	idade f						
			,		de		d	e 20	_
(ass	inatura do rep	resenta	nte lega	al)					

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDÊNCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DECLARAÇÃO

		(razão social na	omprosa)		,		
CNPJ	N.º:	(Tazao social Ha	com	sede	na		
	(n	º de inscrição)					
		(endereço co	mpleto)		,		
Pregão F data, não insalubre	Presencial n ^o o emprega m o ou menore	seu representante le 015/2018, DECLARA enores de dezoito an es de dezesseis and , a partir de quatorze	A expressamente dos em trabalho no es, em qualquer t	lue até a pre turno, perigo	esente oso ou		
	condição de aprendiz, a partir de quatorze anos						
Assinatu	ra do respor	nsável pela empresa		-			
OBS: Ins	erir esta Ded	claração no envelope	de documentos de	habilitação			



ANEXO V-ORÇAMENTO MÁXIMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV

do Municipio de Caibi -SC.

Item	Código	Qtd	Und	Deescrição	Valor Unitário	Valor Total
1	16332	50	Pct	Açucar cristal, tipo 1, embalagem		
				de 5 kg	10,40	520,00
2	15349	80	Pct	BISCOITO SALGADO embalagens de 400gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato sódio (INS 500ii) e piro fosfato, ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), melhoradores de farinha: protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio (INS 223). Contém Glutém. Pode conter traços de leite e gergelim.)	4,00	320,00
3	10369	20	Pct	Farinha de trigo especial 5 Kg	9,90	198,00
4	15864	50	Dz	Ovos de galinha, inspecionados, lavados e em ótimo grau de aproveitamento.	5,20	260,00
5	1175	10	KG	Cenoura	3,50	35,00
6	15935	40	Und	Milho verde em caixinha, peso líquido 280 gr	2,30	92,00
7	15885	20	Und	FERMENTO QUÍMICO embalagem de 250 gr (Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de cálcio. Não contém glúten.	6,45	129,00
8	15872	40	Pct	Pó para Pudim, sabores: morango, coco, baunilha, embalagens de 01 kg.	11,90	476,00
9	15355	30	Pct	FÉCULA DE MANDIOCA (TIPO SÁGU), embalagem de 500 gr	3,50	105,00



	1	1	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		1
				(CLASSE PÉROLA, TIPO 1 safra,		
				lote, e validade especificados na		
				embalagem.)		
10	17242	100	Pct	Bolacha de mel 350g	5,62	562,00
11	16870	30	Pct	Refresco em pó sabores abacaxi,		
				uva, morango, maracujá, limão.		
				Pacotes de 500g.	3,77	113,10
12	13223	100	KG	Cuca simples	9,30	930,00
13	10368	50	KG	Linguiça de boa qualidade	12,00	600,00
14	16702	10	Pct	COLORAU, em pó puro,		
				embalagem de 500g, contendo		
				identificação e prazo de validade.	4,70	47,00
15	15543	300	Und	Abacaxi in natura	5,97	1.791,00
16	15544	300	KG	Mamão in natura	3,69	1.107,00
17	15381	50	KG	TOMATE em médio grau de		
				amadurecimento.	4,75	237,50
18	10634	300	LTS	Leite integral embalagem		
				tetrapack de 1 lt.	2,25	675,00
19	14288	200	Und	Gelatina diversos sabores 35 gr.	0,75	150,00
20	15379	50	KG	CEBOLA GRAUDA, de ótima		
				qualidade	2,78	139,00
21	221	40	Und	Óleo de soja 900 ml	3,60	144,00
22	1180	20	Und	Margarina com sal 500gr	4,97	99,40
23	15541	35	Und	Creme de Leite (Nata) 300gr.	5,50	192,50
24	16374	50	Pct	ALIMENTO ACHOCOLATADO		
				EM PÓ embalagem de 800 gr		
				(Ingredientes: açúcar, cacau em		
				pó, ferro, maltodextrina,		
				estabilizante lecitina de soja e		
				aromatizante idêntico ou igual ao		400.00
	45077	400	140	natural de baunilha. Sem glutém.)	9,98	499,00
25	15377	400	KG	BANANA CATURRA, em ótimo		
				grau de amadurecimento e	4.00	700.00
	45000	400	140	aproveitamento.	1,99	796,00
26	15380	400	KG	MAÇA tipo nacional de tamanho	0.05	4.500.00
07	45050	60	Dat	médio e de ótima qualidade	3,95	1.580,00
27	15952	60	Pct	BISCOITO DOCE MARIA		
				pacotes 740 gr (Ingredientes:		
				farinha enriquecida com ferro e		
				ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido,		
				sal, soro de leite em pó,		
				fermentos químicos: bicarbonatos		
				de sódio, estabilizantes, lecitina		
				de soja, aromatizantes,		
				acidulante ácido lático. Contém		
				glutém. Pode conter traços de		
				ovos, amendoim, castanhas e		
				avelãs, devido ao fato de ser		
				produzido em uma fábrica que	7,74	464,40



		,				_
				manipula esses ingredientes.)		
28	4023	25	KG	Presunto de boa qualidade		
				fatiado	18,00	450,00
29	11028	200	KG	Pão francês	8,49	1.698,00
30	15359	25	Und	DOCE DE LEITE, embalagem de		
				900 gr (Ingredientes: leite,		
				açúcar, glicose, amido		
				modificado, estabilizantes citrato		
				de sódio, pectina, regulador de		
				acidez bicarbonato de sódio,		
				conservador sorbato de potássio	44.00	200.00
0.4	40000	000		e lactose.)	11,60	290,00
31	16803	200	Und	SUCO CONCENTRADO DE		
				FRUTA. Água, Suco de fruta		
				concentrado. CONTÉM:		
				Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS		
				415 e Conservador: Sorbato de		
				Potássio INS 202. Embalagem de		
				500 ml. Com data de fabricação e		
				prazo de validade.	6,90	1.380,00
32	16720	40	Pct	PIPOCA, em ótimo grau de		1.000,00
				aproveitamento, embalagens de		
				500g, com data de fabricação e		
				prazo de validade.	1,99	79,60
33	16804	20	Pct	Amendoim sem casca, em		
				embalagens de 500g com data de		
				fabricação e prazo de validade	4,40	88,00
34	16797	50	KG	COXA E SOBRE COXA DE		
				FRANGO, sem dorso com		
	40744	0.5	Б.	certificação do S.I.F.	4,29	214,50
35	16714	25	Pct	CRAVO-DA-ÍNDIA, flor, pacotes	0.00	70.00
26	0700	10	Llnd	de 10gramas	2,80	70,00
36	9700	10	Und	Pés de alface CARNE BOVINA MOÍDA DE	2,99	29,90
37	15365	80	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, devidamente		
				inspecionada com certificado do		
				S.I.F.	21,00	1.680,00
38	16871	15	KG	AÇÚCAR MASCAVO, composto	_1,50	
				exclusivamente de caldo de cana		
				de açúcar. Contendo data de		
				fabricação e prazo de validade;		
				embalagens de 1 kg	6,90	103,50
39	16335	5	Pct	Amido de milho 100% milho		
				embalagem 500 gr.	2,50	12,50
40	14128	25	Pct	Canela em rama de 10 gramas	2,15	53,75
41	16872	200	Pct	Bebida láctea, diversos sabores,		
				embalagens de 900 gr. Com data	•	
				de validade e certificação	3,75	750,00
42	16701	80	Pct	CEREAL MATINAL, ingredientes:	9,75	780,00



				milho, açúcar, sal, extrato de malte, antioxidantes:BHT, BHA e tocoferol, enriquecido com fibras, embalagem de 500 gr com açúcar.		
43	16873	10	Und	Café granulado torrado e moído. Aroma original. Embalagem de vidro 200 gr.	12,90	129,00
44	16874	70	Pct	Bolacha sortida, classificação doce, características adicionais sem recheio, 650 g	7,90	553,00
45	16860	40	Pct	Balas sortidas 600gr, Menta (dura) composição: Ac,u´car, glucose,a´ci´do ci´trico,mentol,aroma natural, corante artificial azul brilhante (INS 133) e amarelo tartrazina (INS 102).NA~O CONTÉM GLÚTEN. Frutas Sortidas (mastigável) composição: Açúcar, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais Vermelho 40 (INS 129), Amarelo tartrazina (INS 102), Azul brilhante (INS 133), aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Yogurt (mastigável) Composição: Ac,u´car, glucose,gordura vegetal hidrogenada,estabilizante lecitina de soja,acidulante a´cido ci´trico,aroma artificial iogurt,aroma natural de morango e corante artificial vermelho (FD&C RED N 40 EEC E129).	9,90	396,00
46	16875	25	KG	Queijo Mussarela fatiado de boa qualidade	22,00	550,00
47	12177	5	Pct	Açúcar de baunilha 500 gr.	3,99	19,95
48	15936	30	Pct	Queijo ralado c/ 50 gr.	3,90	117,00
49	15507	200	Und	Sorvetes diversos sabores 180 ml	3,50	700,00
50	17243	10	СХ	Café torrado e moído extra forte, embalado a vácuo, pacote de 500g	13,33	133,30
51	17244	20	Pct	Erva Doce pacotes de 15 g	2,18	43,60
52	1840	50	KG	Salsicha de boa qualidade	9,90	495,00
53	17245	5	Pct	Orégano desidratado em pcts de 50g	2,65	13,25
54	16487	24	Und	Aromatizante (óleo) de ambiente uso domiciliar 140 ml aroma de eucalipto	10,95	262,80



56 16449 10 Pct Esponja de 110mm x75mmx200, pacotes com 3 und, composição: espuma de poliuretano e fibra	2,00 0,00 03,75
e cabo de madeira no minimo 1,20m 14,40 73 56 16449 10 Pct Esponja de 110mm x75mmx200, pacotes com 3 und, composição: espuma de poliuretano e fibra	0,00
1,20m 14,40 75 16449 10 Pct Esponja de 110mm x75mmx200, pacotes com 3 und, composição: espuma de poliuretano e fibra	0,00
56 16449 10 Pct Esponja de 110mm x75mmx200, pacotes com 3 und, composição: espuma de poliuretano e fibra	0,00
pacotes com 3 und, composição: espuma de poliuretano e fibra	
sintética com abrasivo 4.00 4.00	
Sintetica Com abrasivo. 4,00 4	03 75
57 15825 5 CX Copos descartáveis de 200 ml PP	3 75
transparente, contendo 2500	3 75
unidades por caixa, sendo	13.75
	,0,,,0
58 15958 20 Und Sabonete líquido de grande	
poder de limpeza, uso nos	
banheiro privativos e coletivos, preferencialmente com	
	8,00
59 16877 12 CX Desinfetante, bactericida, aspecto	0,00
físico liquido, aplicação fungicida,	
biodegradável, aroma eucalipto,	
embalagem em polietileno de 2	
litros (tampa lacrada), caixa com	
	1,88
60 16467 60 Und Detergente, Composição:	
componente ativo, espessante,	
sequestrante, conservante,	
coadjuvante, corantes, fragrância	
e veículo. Componente ativo:	
linear alquibenzeno e sulfato de sódio. Tensoativo biodegradável.	
Fragrâncias: neutro, maça e chá	
	4,00
61 14821 2 CX Álcool etílico, tipo hidratado, teor	1,00
alcoólico 46,2%, apresentação	
líquida, embalagem plástica com	
1 litro, caixa com 12 unidades 60,00 12	20,00
	35,00
63 17247 25 Und Esmalte para Unhas (base incolor	
	1,25
	80,00
65 15965 20 Und Shampoo composição: Óleos à	
base de silício, como o	
dimeticona e ciclometicone, Espessantes, Fragrância de óleo	
e vera, ceramidas ou chocolate,	
	59,00
	3,00
67 15548 6 CX Água sanitária, composição	,
química hipoclorito de sódio,	
hidróxido de sódio, teor cloro	
ativo varia de 2 a 2,50%, 4,90 29	9,40



				aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiras e pias,		
				embalagem plástica com 2 litros,		
				caixa com 6 unidades.		
68	14694	10	Und	Pano de chão ecológico mínimo 80cm x 90cm	18,30	183,00
69	14862	30	Rlo	Saco plástico para lixo,		
				capacidade 30 litros/ 6 kg, apresentação rolo, largura 59 cm,		
				altura 62 cm, resistente, rolo com		
				no mínimo 50 unidades	13,10	393,00
70	14864	30	Rlo	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros /20		
				kg,apresentação rolo, largura 75		
				cm, altura 1,05 cm, resistente,rolo		
7.4	10001			com no mínimo 25 unidades	8,60	258,00
71	16391	20	Frd	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, largura 10 cm,		
				tipo picotado, folhas dupla, cor		
				branca, características adicional		
				extra macio, de alta qualidade, 16		
				pacotes de 4 rolos com 30 metros cada rolo.	70,00	1.400,00
72	14860	20	Und	Sabonete, aspecto físico sólido,	70,00	1.400,00
				peso 90 g, tipo com perfume,		
				formato retangular, cores diversas, aplicação pele normal,		
				glicerinado.	2,00	40,00
73	16880	24	KG	Sabão em Pó 1 Kg - Composto	,	-,
				deTensoativo Aniônico,		
				Tampoanantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzima		
				Branqueadores óptico, de 1°		
				qualidade.	6,50	156,00
74	17248	50	Und	Bolsas Alvejadas branca. Tamanho mínimo de 50 mm x 80		
				mm, de boa qualidade.	6,62	331,00
75	17061	12	Und	Odorizador de ambiente spray	,	,
				360 ml, odores (flor do campo,		
				cravo e canela, citrus, lavanda, capim limão).	9,90	118,80
76	16482	12	Pct	Papel toalha, branco luxo, contém	3,00	. 10,00
				2 rolos, com 60 toalhas cada de		
77	16470	10	Dot	no mínimo 22cm x 20 cm branco	3,93	47,16
77	16472	10	Pct	Pano de tirar pó 100% viscose, látex sintético, corante, agente		
				bacterostático (triclosan) e		
				Fragrância, de no mínimo 60cm x	-	70.70
78	16395	5	CX	33cm com 5 Unidades. Cera líquida – Embalagens de	7,25	72,50
/ 0	10393	J		750 ml. Composição: emulsão de	96,00	480,00
				1 2 3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	-,	,



				ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e aguá;Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%;pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL;Aspecto Físico: Líquido;Fragrância: Floral;Cores: Incolor;Rendimento: 40 a 60 m2 / L; Caixas com 12 unidades		
79	15572	140	par	Luva látex p/ limpeza pesada tamanho M, embalagem com 1 par, super resistentes a produtos químicos mínimo 36 cm de comprimento com CA.	16,00	2.240,00
80	17249	10	Und	"Aerosol Insetisida, Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.É eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água, protege sua família. "	15,95	159,50

Total	31.220,79

ANEXO VI - MINUTA DO FUTURO CONTRATO



CONTRATO Nº _____/__ PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATANTE: <u>MUNICÍPIO DE CAIBI</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <u>ELOI JOSÉ LIBANO</u>, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Triunfo nº 655 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 377.456.039-00 e portador da Cédula de Identidade N° 12R. 703.136, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

	, pe					
CNPJ sob nº	,	neste	ato,	representada	a pelo	Sr.
	, residente e dor	niciliado	na R	ua		, na
cidade de	, Estado	de		, po	ortador	do
documento de ide	entidade nº		_ e ir	nscrito no C	PF sob	n ^o
, de	oravante identificada	apenas	como	CONTRATA	ADA.	
	trumento firmado e					

CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

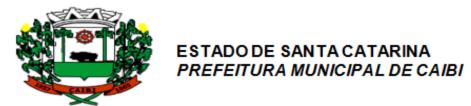
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV do Município de Caibi -SC..

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- I- O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretária Municipal de Assistência Social, Rua Independência, nº 742 na cidade de Caibi no horário das 07:30 ás 11:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.
- II O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação que será feita pela secretaria.



- III O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
- IV Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

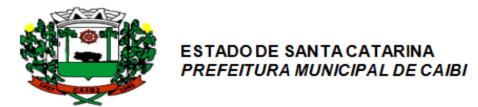
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Α	CONTRATANTE	pagará à	CONTRA	TADA o	preço	total	de
R \$_	() re	eferente ao	fornecime	nto do d	bjeto	em
que	estão, conforme pro	oposta aprese	entada pela	CONTRAT	ADA, qu	ue pass	sa a
faz	er parte integrante	e deste cont	rato indepe	ndentemer	nte de t	ranscri	ção,
est	ando incluído no p	oreço acima	informado t	odos os va	alores re	eferente	es a
trib	utos, fretes, transpo	orte, encargo:	s trabalhista	s, bem con	no quaiso	quer ou	tras
des	pesas que venhar	m a incidir so	obre o objet	to contrata	do, obse	ervados	os
seç	uintes preços unitá	arios:					

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

- § 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.
- § 2º A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- § 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão

por conta do projeto atividade

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do	Elemento	Descrição
			Projeto/Atividade		do Elemento
1135	1356	082440006.2.050	Manutenção do bloco de proteção social básica	33903007	Gêneros de alimentação
1135	1357	082440006.2.050	Manutenção do bloco de proteção social básica	33903022	Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão recursos federais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá inicio na data de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2018 não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;
- II Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.
- III Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;
- IV atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;
- V assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

- VI Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;
- VII Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- II Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
- III acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
- IV aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- I A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social Sra. Maria Margarete Ferronato.
- II A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

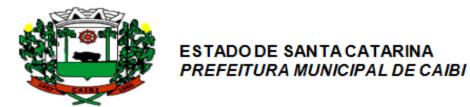
II - multas:

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito:
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.
- § 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- § 2º No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.
- § 3ª O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:



- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
- c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

- I O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
- II Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
- III Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 015/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência da **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
- II Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – S	SC	
_	ELÓI JOSÉ LIBANO Prefeito Municipal Contratante	Representante da Contratada Contratada
	1	TESTEMUNHAS
NOME: CPF:		NOME: CPF:
	Visto	o do Assessor Jurídico